

Ofício Circular nº. 008/2012/GSC/CGE

João Pessoa, 13 de abril de 2012

Aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual

Assunto: Alerta Contratos de Repasse

Senhor (a) Gestor (a),

Vimos **ALERTAR** que o atraso na realização dos Contratos de Repasse firmados com a Caixa Econômica Federal, pode resultar em punição por parte do Tribunal de Contas da União aos responsáveis pelo atraso, conforme disposto na **Ementa** publicada no Diário Oficial da União em 30/03/2012, Súmula 1, página 209:

Ementa: o TCU deu ciência à Caixa Econômica Federal, por intermédio da sua Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano em Natal (GIDUR/NA), quanto às prorrogações sucessivas e alongadas dos prazos originalmente fixados três contratos de repasses, com possíveis prejuízos para a integralidade dos respectivos objetos contratados, resultantes da majoração de preços dos insumos ao longo do tempo e por sujeição dos serviços então executados a intempéries, ressaltando que a reincidência injustificada nessa ocorrência poderá ensejar a imposição de sanção aos agentes responsáveis em futuras ações de controle a serem empreendidas pelo TCU (item 1.4.1, TC-021.051/2011-9, Acórdão nº 1.871/2012-2ª Câmara).

Atenciosamente,



LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe